



São Paulo, 16 de junho de 2020.

OFÍCIO PRES. CIRC. 0202/2020

Assunto: Retorno dos atendimentos eletivos

Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a),

O Conselho Regional de Odontologia de São, autarquia federal instituída pela Lei nº 4.324/1964, responsáveis por fiscalizar o exercício das profissões odontológicas e por zelar pelas normas éticas, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário que ao final subscrevem, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

Preliminarmente é importante informar:

- a) Independentemente da adoção de todas as medidas de biossegurança, dentro do ambiente odontológico, as profissões odontológicas estão entre as de maior risco de contágio do COVID-19;
- b) É notória a facilidade de transmissão do COVID-19 no ambiente odontológico, em decorrência dos aerossóis produzidos pela canetas de alta e baixa rotação, utilização de seringa tríplice e jatos de bicarbonato, e o contato próximo das vias aéreas e fluidos orais do paciente; e
- c) O risco de contaminação cruzada dentro do ambiente odontológico é alto, ou seja, traz risco a saúde dos profissionais e pacientes.

Em razão das informações preliminares, tendo em vista a facilidade de contágio no ambiente odontológico é de suma importância que sejam observadas todas as normas de biossegurança, em especial, o fornecimento de todos os EPI's preconizados nos

Manuais Atuais de Biossegurança aos profissionais da odontologia, para assim, diminuir o risco de contágio pelo COVID-19.

Para que tenhamos o retorno dos atendimentos eletivos à população, desde que devidamente autorizados pelos órgãos da Vigilância Sanitária Municipal ou, na ausência destes no município, que o sejam autorizados pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, é preciso que a administração pública garanta a entrega de todos os EPI's necessários garantir a saúde dos profissionais que compõem as equipes de saúde bucal desse município, bem como, dos munícipes que procuram o atendimento odontológico.

Prezar pela saúde do profissional é uma obrigação do ente público, bem como, das empresas que atuam no Serviço Único de Saúde.

Cabe destacar que é um direito fundamental dos profissionais da odontologia recusar-se a exercer a profissão em âmbito público ou privado onde as condições de trabalho não sejam dignas, seguras e salubres.

Dessa forma, para que sejam retomados os atendimentos eletivos, desde que com o aval dos organismos de Vigilância Sanitária descritos acima, nas unidades básicas de saúde, Centros de Especialidades Odontológicas, Laboratórios Regionais de Prótese Dentária e em outros estabelecimentos de saúde desse município, vimos a presença de Vossa Excelência requerer seja:

- I. Garantida a entrega de todos os EPI's necessários aos profissionais da odontologia (cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares em saúde bucal e técnicos e auxiliares em prótese dentária), indicados e obrigatórios para o exercício da labuta de forma segura e salubre;
- II. Realizar a troca periódica dos EPI's fornecidos, conforme orientações do fabricante, para que os mesmos não percam sua eficácia;
- III. As adequações necessárias dos ambientes de atendimento e de acolhimento, visando a preservação da saúde dos profissionais e pacientes, notadamente nos casos de ambiência que envolvem mais de um consultório instalado no mesmo espaço físico comum;



- IV. Instituir programas de educação permanente para as equipes de saúde bucal, recepção, triagem, manutenção, conservação e limpeza;
- V. Reestruturar e fiscalizar com maior ênfase os serviços de manutenção, conservação e limpeza;
- VI. Dispor de recursos humanos em número suficientes, sejam de Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal; e
- VII. Criação e implantação de protocolos mínimos para todas as áreas de atuação.

Por fim, caso não seja observada as condições necessárias para um atendimento seguro e salubre aos profissionais e pacientes, informo que o CROSP irá adotar as medidas necessárias junto aos órgãos sanitários e Ministério Público.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rogério Adib Kairalla – CD
- SECRETÁRIO DO CROSP -

Marcos Jenay Capez – CD
- PRESIDENTE DO CROSP -

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a)